



# **MUNICÍPIO DE DONA EMMA**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

## **Processo Licitatório nº. 28/2019**

### **Dispensa de Licitação nº. 06/2019**

#### **1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 – O **Município de Dona Emma**, entidade jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.426/0001-83, estabelecida à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, por determinação de seu Prefeito Municipal, senhor **Nerci Barp**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados, que será celebrada contratação direta, através de dispensa de licitação, de conformidade com o art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, para locação de dois imóveis, sendo primeiro, uma área integrante de imóvel rural para exploração de jazida de folhelho, localizada no Município de Dona Emma e outro uma área integrante de imóvel rural para exploração de jazida de saibro, localizada no Município de Ibirama.

#### **2 – OBJETO**

2.1 – Constitui objeto da presente dispensa de licitação, a locação de um salão coberto com área de 909,00 m<sup>2</sup> (novecentos e nove metros quadrados) com capacidade para 650 pessoas da Capela de São Donato, situado na Localidade de São Donato, um salão coberto com área de 1.190,00 m<sup>2</sup> (um mil, cento e noventa metros quadrados) com capacidade para 940 pessoas da Capela de São Rafael, situado na Localidade de Caminho Pinhal, um salão coberto com área de 1.815 m<sup>2</sup> (um mil, oitocentos e quinze metros quadrados) situado no centro do Município de Dona Emma – SC, objetivando a realização das festividades alusivas ao dia do agricultor e do motorista a realiza-se entre os dias 25 à 28 de julho de 2019.

#### **3 – FUNDAMENTO LEGAL**

3.1 – A presente dispensa de licitação é realizada com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*X – para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e de localização condicionem a sua escolha, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.*

#### **4 – JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

4.1 – Justificamos a contratação direta por meio de dispensa de licitação, por se tratar de evento de alta proporção, para o Município de Dona Emma, sendo que os espaços ora locados são os únicos na cidade que melhor atende às necessidades do Comitê Organizador. Os locais, já relacionados, dispõe de condições de infraestrutura, logística satisfatória, capacidade mínima para alojar os participantes previstos para os eventos e possuir Alvará de Funcionamento



# **MUNICÍPIO DE DONA EMMA**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina. Os salões dos eventos contam com palcos, mesas e cadeiras, cozinhas e estacionamentos, sendo suas localizações de fácil acesso, próxima à entradas principais do município. Salienta-se que a realização dos eventos supracitados se faz essencial para a promoção agrícola neste município, visto que são eventos voltados para o incentivo e valorização dos profissionais da agricultura da região, bem como auxiliam na interação das pessoas das comunidades, agregando a estas um valor social indispensável.

### **5 – CONTRATADO**

5.1 – Em razão da escolha da área referente ao objeto desta dispensa, contratam-se a locadora, a **MITRA DIOCESANA DE RIO DO SUL – PARÓQUIA CRISTO REI**, inscrita no CPF sob nº 85.788.289/0007-01, situada à Rua Padre Siegdried Müller s/nº, Bairro centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina.

### **6 – HABILITAÇÃO**

6.1 – Os locadores para este processo de dispensa de licitação apresentaram os seguintes documentos:

#### **6.1.1 – Título de propriedade:**

a) Ata de Criação da Paróquia Cristo Rei.

#### **6.1.2 – Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.

### **7 – VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

7.1 – O prazo de vigência do contrato de que trata este processo de dispensa de licitação será de 2 (dois) meses com início em 19 de julho de 2019, ao teor do que dispõe o art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme interesse da Administração Municipal.

### **8 – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

8.1 – O Município pagará pela locação da área supramencionada, o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo que cada capela e a paróquia receberão a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), após a devida emissão e apresentação da fatura de cobrança dos serviços, atestado pela comissão responsável pelo seu recebimento.



# **MUNICÍPIO DE DONA EMMA**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

8.2 – O valor a ser pago não será atualizado até a data do efetivo pagamento do objeto, nem haverá compensação financeira e/ou penalização por eventual atraso do pagamento bem como nenhuma antecipação será efetuada antes da prestação dos serviços.

8.3 – Os valores das locações contratadas não serão reajustados.

### **9 – FONTE DE RECURSOS**

9.1 – As despesas decorrentes deste Processo Licitatório serão custeadas com recursos próprios do Município de Dona Emma, previstos por conta da seguinte dotação do orçamento vigente do Município:

<b>Órgão.....:</b> 02	- <b>Gabinete do Prefeito</b>
<b>Unidade....:</b> 02.01	- <b>Gabinete do Prefeito</b>
<b>Atividade..:</b> 13.392.0018.2.105	- <b>Realização de Eventos Culturais e Festividades</b>
<b>Recursos....:</b> 0124	- Transferência de Convênio do Estado
<b>Recursos...:</b> 0000	- Recursos Ordinários
<b>Elemento...:</b> 3.3.90.39.10.00.00	- Locação de Imóveis

### **10 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 – Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

10.2 – Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

10.3 – Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.4 – A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

**Dona Emma (SC), 19 de julho de 2019.**

**NERCI BARP**  
Prefeito Municipal

**PABLO IDEKER DA SILVA**  
Assessor Jurídico  
OAB/SC nº 16.044



**MUNICÍPIO DE DONA EMMA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

**Processo Licitatório nº. 28/2019**

**Dispensa de Licitação nº. 06/2019**

**ATO DECLARATÓRIO**

**PARECER:**

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica deste Município, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

**DESPACHO FINAL:**

Subam os autos ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação, nos termos do art. 26 da citada Lei.

**Dona Emma (SC), 19 de julho de 2019.**

**ITAMAR CHRISTÓVAO DA SILVA**  
Presidente da Comissão de Licitações

**ANNA PAULA GUESSER AX**  
Secretária da Comissão de Licitações

**SULEIKA KRAMER MARCILIO**  
Membro da Comissão de Licitações

**DEISE TORETTI**  
Membro da Comissão de Licitações

**JOICE MARA AMARANTE**  
Membro da Comissão de Licitações